

CONTRATO Nº 197/2015

Contrato Administrativo de “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES.” que entre si celebram de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/ FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARAGOMINAS, e do outro, a empresa JM COMÉRCIO LTDA - EPP, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. PAULO POMBO TOCANTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, por meio do FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARAGOMINAS, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448 Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela Sra. MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 623.551.395-04 e RG nº. 2243589 2ª Via – PC/PA residente e domiciliada a Rua Franco Montouro nº. 16, Bairro: Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68.628-481, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro, a firma JM COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.041.496/0001-44, Inscrição Estadual nº 15.388.488-6 e Inscrição Municipal nº 29089, situada na R. Maria de Lourdes, nº 611, QD 10-Lt 04, Parque III, Bairro: Jardim America, Paragominas-PA, Cep.: 68.625-970, representada pela senhora JANDIRA MARCHIORETTO POZZER, portadora do CPF nº 864.957.559-53 e RG nº 1249247-7 SSP/MT, residente e domiciliada na R. Afonso Leão, nº 106, Bairro: Promissão I, CEP: 68.628-020, Paragominas-PA, denominada para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00012**, de 19 de Fevereiro de 2015, devidamente homologada em 06 de Abril de 2015, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O objeto do presente contrato refere-se a: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – (EJA).”

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global de R\$ 904.314,44 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLÁUSULA V - DA ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 DA ENTREGA:

5.1.1 Fazer a entrega dos produtos mediante a solicitação do Departamento de Almoxarifado Central, que será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal de Ensino, com anuência da Secretaria de Educação e deferimento do Prefeito Municipal, LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado Central da SEMEC, ao lado da Delegacia da Mulher (próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar). Para os materiais de informática o prazo máximo de 20 dias a partir do recebimento do pedido e conforme solicitação do Departamento de Tecnologia.

5.1.2 Os produtos deverão ser entregues conforme a proposta final apresentada.

5.1.3 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

5.2 – O transporte fica a cargo do fornecedor.

5.3 - A entrega dos produtos licitados será efetuada com o acompanhamento da referida nota fiscal.

5.2 DO PAGAMENTO:

5.2.1 Efetuar pagamento de acordo com a disponibilidade de recurso da SEMEC, mediante apresentação de NF (acompanhada de recibo), com a discriminação dos produtos, contendo o atesto de recebimento pelo Superintendente do Departamento de Almoxarifado, com anuência da Secretária Municipal e Prefeito Municipal, conforme preceitua os Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64.

5.2.2 Para materiais de informática: O pagamento será efetuado mediante a apresentação das Notas Fiscais, atestada por técnico do Departamento de Tecnologia com anuência da Secretária Municipal de Educação e Prefeito Municipal que deverão vir acompanhados do pedido de compra assinado por no mínimo 02 (dois) dos seguintes indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretária de Educação. De se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63, da Lei 4.320/64.

5.2.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ordem de compra expedida pela secretaria Municipal de Educação – SEMEC com autorização do Sr. Prefeito Municipal.

5.2.4 O valor dos materiais incluiu e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais/produtos;

5.2.5 O licitante vencedor deverá possuir conta bancária corrente a qualquer Instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI – VIGÊNCIA CONTRATUAL:

6.1 O prazo do referido contrato será de 20 DE ABRIL DE 2015 A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, podendo ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 O valor acordado será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

7.1.1 EXERCÍCIO 2015

7.1.2 O valor global de R\$ 904.314,44 (NOVECIENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 108.769,80 (CENTO E OITO MIL E SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR R\$ 125.289,79 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E OITENTA E NOVENTA E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA
VALOR R\$ 185.611,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E SEISSENTOS E ONZE REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO
VALOR R\$ 310.431,25 (TREZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.26 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
VALOR R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
VALOR R\$ 25.128,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.42 FERRAMENTAS
VALOR R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.111 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
VALOR R\$ 8.480,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123651201.2.117 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR R\$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Ueliana

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ATIVIDADE 0904.123651201.2.117 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
VALOR R\$ 22.041,05 (VINTE E DOIS MIL E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123651201.2.117 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA
VALOR R\$ 2.387,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123651201.2.117 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. HIGIENIZAÇÃO
VALOR R\$ 69.937,25 (SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123651201.2.117 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.28 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
VALOR R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

ATIVIDADE 0904.123611201.2.115 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA,
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
SUBELEMENTO 3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR R\$ 13.259,00 TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

PROJETO 0904.123611201.1.023 AQUIS. DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
SUBELEMENTO 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS
VALOR R\$ 17.355,30 (DEZESETE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: FUNDEB

CLÁUSULA VIII - DA GARANTIA:

8.1 O contratado deverá apresentar na entrega dos equipamentos, o certificado de garantia, o que não poderá ser inferior a 01 (um) ano.

8.2 A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas, a substituição dos produtos que porventura apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações definidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

8.3 O contratado prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

8.4 A garantia inclui a substituição dos materiais defeituosos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.

8.5 Fica o contratado desobrigado de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE:

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA X – FISCALIZAÇÃO:

10.1 A contratante fiscalizará a execução do contrato a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

10.2 Com relação à qualidade dos materiais, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e caso não esteja nos padrões exigidos, os mesmos serão devolvidos.

10.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, a contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.

10.4 Ficam nomeadas através da PORTARIA 006/2015 de 23 de Março de 2015, publicada em 25 de Março de 2015, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere aquisição de bens, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, determina a partir desta data as servidoras: **Clarice Lira Nogueira (RG 1455148 SSP/PA)** e **Clarisse Pinheiro Correa (RG 3077039 SSP/PA)** – Secretaria Municipal de Educação; devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XI – PENALIDADES:

11.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

11.2 No caso de atraso na execução do contrato, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguintes:

- a) - Advertência por escrito;
- b) - Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;
- c) - 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) - Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

11.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

11.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO:

Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

12.1 Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

12.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

12.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIII - DO FORO:

13.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste contrato Administrativo, fica eleito, pelos contratantes, o foro da comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XIV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

14.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas, 20 de Abril de 2015.



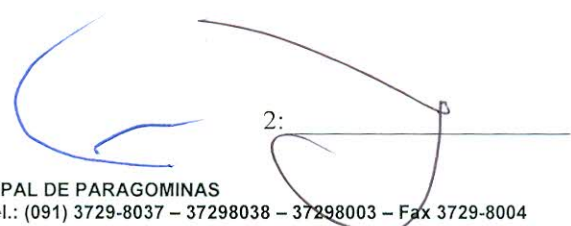
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
EDUCAÇÃO BÁSICA-PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
CONTRATANTE


Omith M. Bastista Viana
Coordenadora
LEGISLAÇÃO E NORMAS
SEMEC

JM COMÉRCIO LTDA - ME
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 

PREGÃO PRESENCIAL 9/2015-00012
CONTRATO 197/2015
ANEXO I

OBJETO

“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, COPA E COZINHA, LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, ELÉTRICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS E MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E ENSINO DE JOVENS E ADULTOS – (EJA).”

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
790	PAPEL MADEIRA	CREPIL	UNIDADE	530	R\$ 0,46	R\$ 243,80
1584	ESCOVA P/ LAVAGEM DE ROUPA	CONDOR	UNIDADE	600	R\$ 1,68	R\$ 1.008,00
2190	DESINFETANTE CX 12X1000ML	ECONOMICO	CAIXA	900	R\$ 34,50	R\$ 31.050,00
3672	CAÇAROLA C/ TAMPALINHA HOTEL-20	JAGUAR	UNIDADE	80	R\$ 61,80	R\$ 4.944,00
5961	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 500G - CAIXA COM 24 UNIDADES EM CAIXA DE 500G	START	UNIDADE	870	R\$ 72,00	R\$ 62.640,00
11310	LIXEIRA 60L C/PEDAL	TRITEC	UNIDADE	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
11319	DESODORIZADOR DE AR SPRAY - 400 ML	BOM AR	UNIDADE	750	R\$ 7,60	R\$ 5.700,00
11329	VASSOURA DE PIACAVA C/ CABO CABO EM MADEIRA	VASSOUCARD	UNIDADE	3.800	R\$ 5,50	R\$ 20.900,00
11581	RODO PLÁSTICO 60CM C/ CABO	VASSOUCARD	UNIDADE	950	R\$ 11,50	R\$ 10.925,00
11685	ALCOOL 96° C/12 USO DOMESTICO COM 1000ML	SOL	CAIXA	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
13734	PAPEL CONTINUO 80 COLUNAS PAUTADO VERDE	MA XPRINT	CAIXA	10	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
14005	ESPONJA DE AÇO FRD C/14 PCT EMBALAGEM 60GRAMAS	ECOBOMBRIL	FARDO	720	R\$ 18,00	R\$ 12.960,00
15768	LUSTRA MOVEIS (BRILHO SECO) 200ML LAVANDA CREMOSO	PEROBA	UNIDADE	700	R\$ 3,80	R\$ 2.660,00
16163	RODO PLÁSTICO 40CM C/ CABO	VASSOUCARD	UNIDADE	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
16173	TALCO ANTI-SÉPTICO 80GR	TENYS PÉ	UNIDADE	30	R\$ 8,25	R\$ 247,50
42726	BOTA DE SEGURANÇA Nº 35	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
42727	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
42729	BOTA DE SEGURANÇA Nº 36	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
42730	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
42736	BOTA DE SEGURANÇA Nº 39	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
43071	BATERIA PARA MICROFONE 9V-RECARREGÁVEL	ELG	UNIDADE	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
43080	MEMÓRIA DDR 3 2G	KINGSTON	UNIDADE	35	R\$ 118,40	R\$ 4.144,00
43083	PLACA DE ÁUDIO PCI EXPRESS X1	CONCAC	UNIDADE	10	R\$ 162,90	R\$ 1.629,00
43084	PLACA DE VIDEO PCI 1GB	MYMAX	UNIDADE	10	R\$ 229,77	R\$ 2.297,70
43086	PLACA DE VIDEO TN 502 DUAL	NVIDIA	UNIDADE	25	R\$ 217,80	R\$ 5.445,00
43089	PLACA DE REDE PCI EXPRESS X1	CONCAC	UNIDADE	20	R\$ 90,60	R\$ 1.812,00
43090	PLACA REDE WIRELESS PCI 10/100 150MBPS	INTELBAS	UNIDADE	50	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
43618	CILINDRO P/ TONER BROTHER	SORTEX	UNIDADE	140	R\$ 40,10	R\$ 5.614,00
43621	ROLO EMBORRACHADO 1005	SORTEX	UNIDADE	14	R\$ 13,99	R\$ 195,86
43622	ROLO EMBORRACHADO 1320	SORTEX	UNIDADE	21	R\$ 14,78	R\$ 310,38
43627	TINTA P/ IMPRESSORA HP - AZUL	INK-MATE	UNIDADE	5	R\$ 41,30	R\$ 206,50
43641	ROLO MAGNÉTICO P/ 36	SORTEX	UNIDADE	70	R\$ 12,38	R\$ 866,60
43643	ROLO MAGNÉTICO P/ 85A	SORTEX	UNIDADE	70	R\$ 8,02	R\$ 561,40
43645	ROLO MAGNÉTICO P/ TONER BROTHER 8040/8080	SORTEX	UNIDADE	140	R\$ 36,00	R\$ 5.040,00
43682	CILINDRO PARA TONER HP 1000 15A	SORTEX	UNIDADE	21	R\$ 12,10	R\$ 254,10
43684	PÓ DE RECARGA P/ TONER HP 05A/49A 2035/2055	SORTEX	UNIDADE	225	R\$ 73,90	R\$ 16.627,50
43782	HD INTERNO 2TB SATA	SEAGETE	UNIDADE	10	R\$ 653,20	R\$ 6.532,00
43783	LÂMPADA PARA PROJETOR BENQ MP 624	BENQ	UNIDADE	15	R\$ 665,00	R\$ 9.975,00
131112	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO, INCOLOR E TEMPERADO	NADIR	UNIDADE	22.000	R\$ 3,99	R\$ 87.780,00
131147	ALICATE CRIMPADOR P/ TERMINAL RJ45	FORCE L	UNIDADE	10	R\$ 39,00	R\$ 390,00
131152	BOTA DE SEGURANÇA Nº 38	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
131153	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, COR BRANCA	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
131154	BOTA DE SEGURANÇA Nº 37	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
131330	BOTA DE SEGURANÇA Nº 41	GRENDENE	PAR	60	R\$ 37,90	R\$ 2.274,00
131331	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE250X (COM CHIP)	HP	UNIDADE	3	R\$ 304,00	R\$ 912,00
131332	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE250A (COM CHIP)	HP	UNIDADE	3	R\$ 304,00	R\$ 912,00
131333	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE251A (COM CHIP)	HP	UNIDADE	3	R\$ 304,00	R\$ 912,00
131334	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE252A (COM CHIP)	HP	UNIDADE	3	R\$ 304,15	R\$ 912,45
131335	TONNER PARA HP LASER COLOR - CE253A (COM CHIP)	HP	UNIDADE	3	R\$ 304,15	R\$ 912,45
178403	ENVELOPE AMARELO MEDIO 28X20	TILIBRA	UNIDADE	400	R\$ 0,18	R\$ 72,00
216515	BORRACHA 02 CORES	MERCUR	UNIDADE	90	R\$ 0,30	R\$ 27,00
243108	PINCEL ATOMICO - CORES CX 12X1	MARPEL	CAIXA	270	R\$ 15,00	R\$ 4.050,00
245581	MEMÓRIA DDR2	KINGSTON	UNIDADE	45	R\$ 182,40	R\$ 8.208,00
267260	DDR2 667MHZ 2GB	KINGSTON	UNIDADE	35	R\$ 137,00	R\$ 4.795,00
271399	MEMÓRIA DDR1 1GB 400MHZ	KINGSTON	UNIDADE	250	R\$ 57,54	R\$ 14.385,00
369301	FONTE ATX 450 WATTS	MULTILASER	UNIDADE	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
369806	MULTIMETRO DIGITAL	FORCE LINE	UNIDADE	10	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
369840	SWITCH 24P+ 2P GIGA	INTELBAS	UNIDADE	10	R\$ 783,00	R\$ 7.830,00
372573	GERENCIÁVEL 10/100	START	UNIDADE	850	R\$ 10,80	R\$ 8.500,00
373000	SODA CAUSTICA 1KG	COPA LIMPA	UNIDADE	2.900	R\$ 3,41	R\$ 9.889,00
	PANO DE PRATO	MUCAMBO	PAR	1.800	R\$ 3,50	R\$ 6.300,00
	MEDINDO 48 X 68CM					
	LUVAS CANO CURTO BORRACHA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA.

www.paragominas.pa.gov.br

Uee Mifmc

[Assinatura]

458230	SACO P/LIXO 50 LTS	BRASILEIRINHO	PACOTE	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
511620	BAQUETA COM TAMPA CAPACIDADE PARA 34 LITROS E DE PLÁSTICO EXTRA VIRGEM	SANREMO	UNIDADE	120	R\$ 79,00	R\$ 9.480,00
511628	BACIA PLÁSTICA BRANCA, CAP. P/ 20 LITROS E EM PLÁSTICO EXTRA-VIRGEM	SANREMO	UNIDADE	100	R\$ 24,80	R\$ 2.480,00
511658	COPO DE VIDRO TEMPERADO - CAPACIDADE 265ML	NADIR	UNIDADE	22.000	R\$ 3,00	R\$ 66.000,00
511679	FACA 8 POLEGADAS	POLO IMPORTS	UNIDADE	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
511706	FACA COM CABO DE PLÁSTICO DA COR BRANCA	EIRILAR	UNIDADE	87	R\$ 55,00	R\$ 4.785,00
511920	PILÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO GRANDE	INTELBRAS	UNIDADE	10	R\$ 945,33	R\$ 9.453,30
512900	SWITCH 24 PORTAS	START	CAIXA	500	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
515492	SWITCH COM 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS COM NEGOCIAÇÃO DE VELOCIDADE AUTOMÁTICA (N-WAY)	PAULIMAC	UNIDADE	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
516802	ALCOOL EM GEL CX 12X500ML	MUCAMBO	PAR	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
519660	SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE TONER HP - CONC. (PASTA)	SORTEX	UNIDADE	150	R\$ 114,90	R\$ 17.235,00
519662	LUVAS DE LATEX LONGA GRANDE	SORTEX	UNIDADE	14	R\$ 95,50	R\$ 1.337,00
519663	PALMA DIAMANTADA, ANTIDERRAPANTE, 37CM COMPRIMENTO	SORT	UNIDADE	150	R\$ 114,80	R\$ 17.220,00
519667	PÓ DE RECARGA P/ TONER BROTHER 8040	MAXPRIN	UNIDADE	40	R\$ 125,50	R\$ 5.020,00
519669	PÓ DE RECARGA P/ TONER SAMSUNG UNIVERSAL	PRIME	UNIDADE	10	R\$ 43,89	R\$ 438,90
519670	PÓ DE RECARGA PARA TONER BROTHER 8080	SORTEX	UNIDADE	70	R\$ 14,00	R\$ 980,00
519895	CARTUCHO P/ IMPRESSORA BROTHER 650	BAYGON	CAIXA	400	R\$ 95,00	R\$ 38.000,00
824902	UNIDADE DE CILINDRO P/ TONER BROTHER 8040	TERRAPLAST	UNIDADE	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
828121	CILINDRO P/ TONER HP 35/36A	RINO	CAIXA	1.020	R\$ 127,80	R\$ 130.356,00
829281	INSETICIDA SPRAY 300ML COM 12 UND	FC	CAIXA	900	R\$ 27,00	R\$ 24.300,00
829283	BALDE DE PLÁSTICO 12LTS	FC	CAIXA	650	R\$ 40,00	R\$ 26.000,00
829296	PAPEL A4 CX/10RESMA	VEJA	CAIXA	350	R\$ 73,50	R\$ 25.725,00
829555	ÁGUA SANITÁRIA 12X1000ML (CAIXA)	VASSOUCARD	UNIDADE	350	R\$ 14,76	R\$ 5.166,00
829856	SABÃO EM BARRA 5X200GR (CAIXA)	FC	CAIXA	850	R\$ 36,00	R\$ 30.600,00
830007	NEUTRO GLICERINADO	START	UNIDADE	130	R\$ 3,40	R\$ 442,00
830015	LIMPADOR DE USO EM GERAL (LIMPESA PESADA) 24X500ML (CAIXA)	HIPERLIXO	PACOTE	3.300	R\$ 2,20	R\$ 7.260,00
999855	VASSOURAO PIAÇA/VA C/CABO TAMANHO 34X06CM, CEPA REFORÇADA ARAMADA DE MADEIRA, CERDAS DE PIAÇA/VA SENDO 04 FILEIRAS, ACOMPANHA CABO MADEIRA DE ORIGEM LEGAL	POLYLAR	CAIXA	250	R\$ 36,50	R\$ 9.125,00
VALOR GLOBAL						R\$ 904.314,44

Paragominas, 20 de Abril de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA-PARAGOMINAS
MOZIMEIRE PEREIRA DE SOUZA COSTA
 CONTRATANTE


JM COMÉRCIO LTDA - ME
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
 CONTRATADA

Testemunhas: 1: 

2: 